

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato Administrativo nº 296/2020

Processo Administrativo nº 4024/2020

Contratante – Município de Salto

Contratada – Promape Construções e Serviços Ltda -ME

Objeto – Prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Guarda Civil Municipal – GCM e Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT, situados na Av. Getúlio Vargas, nº 1840 – Jd. Celani, Salto/SP

Referente – Convite nº 41/2020

Valor Total – R\$264.381,92 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)

Vigência – 06 (seis) meses, após a emissão da ordem de serviço.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo pelo **Secretário de Defesa Social**, o **Secretário de Defesa Social**, o **Sr. Redcliff Sierra dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 17.367.396 e do CPF nº 070.915.258-25, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado **Promape Construções e Serviços Ltda**, sediada a Rua Das Estrelas nº 312 Lote 4 – Quadra o Cond. Haras São Luis, CEP 13329-128, Telefone (11)4028-2648, na cidade de Salto/SP inscrita no CNPJ(MF) nº 11.738.859/0001-19 e Inscrição Estadual nº 600.145.928.118, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Gregório de Faria**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15.673.898-3 e do CPF nº 088.414.198-57, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira**

1. Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Guarda Civil Municipal – GCM e Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT, situados na Av. Getúlio Vargas, nº 1840 – Jd. Celani, Salto/SP., com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários para execução do objeto, de acordo com o memorial descritivo, projetos, planilha orçamentaria e cronograma físico-financeiro, anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Item	Base de preços	Tabela	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>R\$9.359,68</b>
<b>1.1 DEMOLIÇÃO GERAL</b>									<b>R\$8.468,08</b>
1.1.1	178	CPOS	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m <sup>3</sup>	8,43	R\$56,77	R\$68,42	R\$577,05
1.1.2	178	CPOS	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m <sup>3</sup>	6,81	R\$173,21	R\$208,74	R\$1.422,24
1.1.3	178	CPOS	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m <sup>2</sup>	97,34	R\$8,51	R\$10,26	R\$998,66
1.1.4	178	CPOS	03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	m	118,63	R\$2,12	R\$2,55	R\$302,51





1.1.5	178	CPOS	03.08.040	Demolição manual de ferro qualquer, inclusive sistema de fixação/arrugamento	m <sup>2</sup>	12,92	R\$4,26	R\$5,13	R\$66,25
1.1.6	178	CPOS	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	m <sup>2</sup>	11,89	R\$4,68	R\$5,64	R\$67,06
1.1.7	178	CPOS	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	m <sup>2</sup>	4,32	R\$13,82	R\$16,66	R\$71,97
1.1.8	178	CPOS	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m <sup>2</sup>	0,63	R\$22,02	R\$26,54	R\$16,72
1.1.9	178	CPOS	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	6,00	R\$31,04	R\$37,41	R\$224,46
1.1.10	178	CPOS	04.06.100	Retirada de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	m <sup>2</sup>	57,91	R\$34,62	R\$41,72	R\$2.416,11
1.1.11	mar/20	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2	9,66	R\$7,52	R\$9,05	R\$87,42
1.1.12	178	CPOS	04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	un	3,00	R\$39,68	R\$47,82	R\$143,46
1.1.13	178	CPOS	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	un	1,00	R\$5,38	R\$6,48	R\$6,48
1.1.14	178	CPOS	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontalexada - telhas de barro	m <sup>2</sup>	59,71	R\$12,59	R\$15,17	R\$905,84
1.1.15	178	CPOS	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m <sup>2</sup>	59,71	R\$11,35	R\$13,67	R\$816,27
1.1.16	178	CPOS	04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm <sup>2</sup>	m	3,10	R\$0,95	R\$1,13	R\$3,50
1.1.17	178	CPOS	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	m	1,50	R\$3,26	R\$3,92	R\$5,88
1.1.18	178	CPOS	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	20,00	R\$13,95	R\$16,81	R\$336,20
<b>1.2</b>	<b>REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO - TAXA DE EMPOLAMENTO: 40%</b>								<b>R\$891,60</b>
1.2.1	178	CPOS	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m <sup>3</sup>	19,77	R\$8,96	R\$10,80	R\$213,51
1.2.2	178	CPOS	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m <sup>3</sup>	27,68	R\$20,33	R\$24,50	R\$678,09
<b>2</b>	<b>REFORÇO DA ESTRUTURA</b>								<b>R\$22.763,17</b>
<b>2.1</b>	<b>REFORÇO ESTRUTURAL (VIGA "W" - TAXA + 10%)</b>								<b>R\$5.326,52</b>
2.1.1	178	CPOS	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	kg	####	R\$4,06	R\$4,89	R\$5.164,11
2.1.2	178	CPOS	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	4,20	R\$32,09	R\$38,67	R\$162,41
<b>2.2</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA VIGA BALDRAME (20x30) - TAXA DE AÇO: 80Kg/m<sup>2</sup></b>								<b>R\$483,84</b>
2.2.1	178	CPOS	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	5,00	R\$44,52	R\$53,65	R\$268,25
2.2.2	178	CPOS	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m <sup>2</sup>	1,20	R\$60,37	R\$72,76	R\$87,31
2.2.3	178	CPOS	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m <sup>3</sup>	0,12	R\$298,67	R\$359,95	R\$43,19
2.2.4	178	CPOS	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m <sup>3</sup>	0,12	R\$119,70	R\$144,26	R\$17,31
2.2.5	178	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	9,60	R\$5,86	R\$7,06	R\$67,78
<b>2.3</b>	<b>REFORÇO DA LAJE DO ALOJAMENTO MASCULINO (VIGA "W" - TAXA + 10%)</b>								<b>R\$16.952,81</b>
2.3.1	178	CPOS	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	kg	935,94	R\$4,06	R\$4,89	R\$4.576,72
2.3.2	178	CPOS	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	32,73	R\$32,09	R\$38,67	R\$1.265,48
2.3.3	178	CPOS	21.05.010	Piso em painel com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em CRFS, espessura de 40 mm	m <sup>2</sup>	57,91	R\$159,20	R\$191,86	R\$11.110,61



3 ALVENARIA A CONSTRUIR										R\$32.207,13
3.1 ALVENARIA DE ELEVACÃO - TERREO E SUPERIOR - (10 PONTOS DE AMARRAÇÃO DA ALVENARIA)										R\$32.207,13
3.1.1	178	CPOS	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m <sup>2</sup>	199,84	R\$51,73	R\$62,34	R\$12.458,03	
3.1.2	mar/20	SINAPI	89993	Gratificação vertical em alvenaria estrutural. Af_01/2015	M3	0,69	R\$580,50	R\$699,61	R\$479,93	
3.1.3	mar/20	SINAPI	91603	Armação do sistema de paredes de concreto, executada como reforço, vergalhão de 10,0 mm de diâmetro. Af_06/2019	KG	22,83	R\$5,72	R\$6,89	R\$157,29	
3.1.4	mar/20	SINAPI	89999	Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 8,0 mm. Af_01/2015	KG	168,35	R\$9,49	R\$11,43	R\$1.924,24	
3.1.5	mar/20	SINAPI	93205	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canalata. Af_03/2016	M	49,15	R\$20,87	R\$25,15	R\$1.236,12	
3.1.6	178	CPOS	17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	m <sup>2</sup>	399,68	R\$4,13	R\$4,97	R\$1.986,41	
3.1.7	mar/20	SINAPI	87775	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_06/2014	M2	104,22	R\$41,72	R\$50,28	R\$5.240,18	
3.1.8	mar/20	SINAPI	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M2	295,46	R\$24,51	R\$29,53	R\$8.724,93	
4 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA										R\$16.302,63
4.1 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA - ESGOTO - TAXA DE EMPOLAMENTO: 30%										R\$6.004,68
4.1.1	178	CPOS	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	10,55	R\$23,67	R\$28,52	R\$300,89	
4.1.2	178	CPOS	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	10,00	R\$29,85	R\$35,97	R\$359,70	
4.1.3	178	CPOS	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	39,50	R\$65,95	R\$79,48	R\$3.139,46	
4.1.4	178	CPOS	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m <sup>3</sup>	13,18	R\$42,58	R\$51,31	R\$676,06	
4.1.5	178	CPOS	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	un	3,00	R\$216,38	R\$260,77	R\$782,31	
4.1.6	178	CPOS	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	m <sup>3</sup>	0,05	R\$173,21	R\$208,74	R\$9,39	
4.1.7	178	CPOS	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	17,13	R\$13,25	R\$15,96	R\$273,38	
4.1.8	178	CPOS	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m <sup>3</sup>	0,05	R\$544,57	R\$656,31	R\$29,53	
4.1.9	178	CPOS	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m <sup>3</sup>	0,05	R\$8,96	R\$10,80	R\$0,49	
4.1.10	178	CPOS	05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m <sup>3</sup>	0,06	R\$20,33	R\$24,50	R\$1,43	
4.1.11	178	CPOS	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	7,00	R\$51,22	R\$61,72	R\$432,04	
4.2 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA - ÁGUA FRIA										R\$2.337,44
4.2.1	178	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	50,50	R\$21,19	R\$25,53	R\$1.289,27	

*JRL*  
*gr*  
*[Signature]*

*[Signature]*



4.2.2	178	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	4,00	R\$73,30	R\$88,33	R\$353,32
4.2.3	178	CPOS	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	5,00	R\$78,66	R\$94,80	R\$474,00
4.2.4	178	CPOS	44.03.400	Tomadeira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	un	5,00	R\$36,66	R\$44,17	R\$220,85
<b>4.3 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>									<b>R\$7.960,51</b>
4.3.1	mar/20	SINAPI	91855	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	48,00	R\$7,52	R\$9,05	R\$434,40
4.3.2	mar/20	SINAPI	91834	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	72,00	R\$6,17	R\$7,43	R\$534,96
4.3.3	mar/20	SINAPI	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	15,00	R\$7,96	R\$9,58	R\$143,70
4.3.4	mar/20	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	5,00	R\$12,18	R\$14,67	R\$73,35
4.3.5	mar/20	SINAPI	90447	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M	48,00	R\$5,67	R\$6,83	R\$327,84
4.3.6	178	CPOS	42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	un	1,00	R\$46,90	R\$56,52	R\$56,52
4.3.7	mar/20	SINAPI	92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	21,00	R\$21,53	R\$25,94	R\$544,74
4.3.8	mar/20	SINAPI	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	11,00	R\$20,42	R\$24,61	R\$270,71
4.3.9	mar/20	SINAPI	91937	Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	2,00	R\$37,16	R\$44,78	R\$89,56
4.3.10	mar/20	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	200,00	R\$1,75	R\$2,10	R\$420,00
4.3.11	mar/20	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	300,00	R\$2,45	R\$2,95	R\$885,00
4.3.12	mar/20	SINAPI	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	100,00	R\$3,81	R\$4,58	R\$458,00
4.3.13	mar/20	SINAPI	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	UN	4,00	R\$41,06	R\$49,48	R\$197,92
4.3.14	mar/20	SINAPI	95749	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	M	11,00	R\$21,97	R\$26,47	R\$291,17
4.3.15	mar/20	SINAPI	95778	Condutete de alumínio, tipo c, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	UN	4,00	R\$22,57	R\$27,20	R\$108,80
4.3.16	mar/20	SINAPI	91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	4,00	R\$33,93	R\$40,89	R\$163,56
4.3.17	mar/20	SINAPI	100860	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	4,00	R\$71,17	R\$85,77	R\$343,08

*Handwritten signatures and initials:*  
 pdl  
 pp  
 [Signature]

*Handwritten signature*



4.3.18	mar/20	SINAPI	97586	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. Af_02/2020	UN	30,00	R\$72,39	R\$87,24	R\$2.617,20
<b>5</b>	<b>GRADE DE SEGURANÇA</b>								<b>R\$50.197,43</b>
<b>5.1</b>	<b>GRADE DO TETO</b>								<b>R\$38.398,79</b>
5.1.1	178	CPOS	24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2" x 1/4", sob medida	m <sup>2</sup>	36,20	R\$880,14	R\$1.060,74	R\$38.398,79
5.1.2	178	CPOS	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	54,30	R\$32,09	R\$38,67	R\$2.099,78
<b>5.2</b>	<b>GRADES DAS JANELAS</b>								<b>R\$9.698,86</b>
5.2.1	178	CPOS	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	m <sup>2</sup>	12,32	R\$605,08	R\$729,24	R\$8.984,24
5.2.2	178	CPOS	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	18,48	R\$32,09	R\$38,67	R\$714,62
<b>6</b>	<b>FORRO DE GESSO</b>								<b>R\$3.809,70</b>
<b>6.1</b>	<b>FORRO DE GESSO - ROMU</b>								<b>R\$1.184,66</b>
6.1.1	mar/20	SINAPI	96114	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	M2	12,60	R\$53,61	R\$64,61	R\$814,09
6.1.2	mar/20	SINAPI	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	M2	12,60	R\$24,41	R\$29,41	R\$370,57
<b>6.2</b>	<b>Forro de gesso - corredor interno</b>								<b>R\$620,54</b>
6.2.1	mar/20	SINAPI	96114	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	M2	6,60	R\$53,61	R\$64,61	R\$426,43
6.2.2	mar/20	SINAPI	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	M2	6,60	R\$24,41	R\$29,41	R\$194,11
<b>6.3</b>	<b>Forro de gesso - anjos da vida</b>								<b>R\$809,51</b>
6.3.1	mar/20	SINAPI	96114	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	M2	8,61	R\$53,61	R\$64,61	R\$556,29
6.3.2	mar/20	SINAPI	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	M2	8,61	R\$24,41	R\$29,41	R\$253,22
<b>6.4</b>	<b>FORRO DE GESSO - VESTIÁRIO MASCULINO</b>								<b>R\$1.194,99</b>
6.4.1	mar/20	SINAPI	96114	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	M2	12,71	R\$53,61	R\$64,61	R\$821,19
6.4.2	mar/20	SINAPI	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	M2	12,71	R\$24,41	R\$29,41	R\$373,80
<b>7</b>	<b>TELHADO</b>								<b>R\$12.545,71</b>
<b>7.1</b>	<b>TELHADO PAVIMENTO SUPERIOR</b>								<b>R\$14.276,37</b>
7.1.1	mar/20	SINAPI	92567	Fabricação e instalação de estrutura pontalexada de madeira não aparelhada para telhados com mais que 2 águas e para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. Af_12/2015	M2	3,00	R\$20,92	R\$25,20	R\$75,60
7.1.2	mar/20	SINAPI	92571	Toma de aço composta por ripas, cabros e terças para telhados de mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M2	99,77	R\$74,25	R\$89,48	R\$8.927,42
7.1.3	mar/20	SINAPI	94226	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M2	62,66	R\$14,00	R\$16,87	R\$1.057,07
7.1.4	mar/20	SINAPI	94198	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M2	99,77	R\$35,07	R\$42,26	R\$4.216,28
<b>7.2</b>	<b>PINTURADO TELHADO DO PAVIMENTO TERREO E SUPERIOR (BEIRAL E ALPENDRE)</b>								<b>R\$3.269,37</b>
7.2.2	178	CPOS	33.05.010	Verniz fungicida para madeira	m <sup>2</sup>	184,19	R\$14,73	R\$17,75	R\$3.269,37
<b>8</b>	<b>CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO, RODAPÉ E REVESTIMENTO DE PAREDE (CERÂMICO)</b>								<b>R\$28.770,51</b>
<b>8.1</b>	<b>ALOJAMENTO MASCULINO - RODAPÉ: 7,0cm a 10,0cm</b>								<b>R\$4.555,45</b>
8.1.1	178	CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m <sup>3</sup>	2,90	R\$481,11	R\$579,83	R\$1.678,97

8.1.2	178	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	57,91	R\$30,01	R\$36,16	R\$2.094,12
8.1.3	178	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	31,80	R\$4,04	R\$4,87	R\$154,87
8.1.4	178	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m <sup>2</sup>	57,91	R\$8,49	R\$10,22	R\$591,87
8.1.5	178	CPOS	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	31,80	R\$0,94	R\$1,12	R\$35,62
<b>8.2 ALOJAMENTO FEMININO - RODAPÉ: 7,0cm x 10,0cm</b>									<b>R\$5.427,37</b>
8.2.1	178	CPOS	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m <sup>2</sup>	27,60	R\$1,83	R\$2,20	R\$60,72
8.2.2	178	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	0,83	R\$102,83	R\$123,93	R\$102,61
8.2.3	178	CPOS	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m <sup>3</sup>	1,93	R\$585,57	R\$705,72	R\$1.363,45
8.2.4	178	CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m <sup>3</sup>	1,38	R\$481,11	R\$579,83	R\$800,17
8.2.5	178	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	27,60	R\$30,01	R\$36,16	R\$998,02
8.2.6	178	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	20,33	R\$4,04	R\$4,87	R\$99,01
8.2.7	178	CPOS	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m <sup>2</sup>	21,47	R\$65,66	R\$79,12	R\$1.698,55
8.2.8	178	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m <sup>2</sup>	27,60	R\$8,49	R\$10,22	R\$282,07
8.2.9	178	CPOS	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	20,33	R\$0,94	R\$1,12	R\$22,77
<b>8.3 ARQUIVO I - RODAPÉ: 7,0cm x 10,0cm</b>									<b>R\$2.287,85</b>
8.3.1	178	CPOS	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m <sup>2</sup>	16,80	R\$1,83	R\$2,20	R\$36,96
8.3.2	178	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	0,50	R\$102,83	R\$123,93	R\$62,46
8.3.3	178	CPOS	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m <sup>3</sup>	1,18	R\$585,57	R\$705,72	R\$829,93
8.3.4	178	CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m <sup>3</sup>	0,84	R\$481,11	R\$579,83	R\$487,06
8.3.5	178	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	16,80	R\$30,01	R\$36,16	R\$607,49
8.3.6	178	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	15,40	R\$4,04	R\$4,87	R\$75,00
8.3.7	178	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m <sup>2</sup>	16,80	R\$8,49	R\$10,22	R\$171,70

*File*  
*ER*  
*J*





8.3.8	178	CPOS	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	15,40	R\$0,94	R\$1,12	R\$17,25
<b>8.4 COPA/COZINHA - RODAPÊ: 7,0cm x 10,0cm</b>									<b>R\$3.156,49</b>
8.4.1	178	CPOS	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m <sup>2</sup>	22,80	R\$1,83	R\$2,20	R\$50,16
8.4.2	178	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	0,68	R\$102,83	R\$123,93	R\$84,77
8.4.3	178	CPOS	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m <sup>3</sup>	1,60	R\$585,57	R\$705,72	R\$1.126,33
8.4.4	178	CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m <sup>3</sup>	1,14	R\$481,11	R\$579,83	R\$661,01
8.4.5	178	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	22,80	R\$30,01	R\$36,16	R\$824,45
8.4.6	178	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	18,60	R\$4,04	R\$4,87	R\$90,58
8.4.7	178	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m <sup>2</sup>	22,80	R\$8,49	R\$10,22	R\$233,02
8.4.8	178	CPOS	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	18,60	R\$0,94	R\$1,12	R\$20,83
8.4.9	178	CPOS	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m <sup>2</sup>	0,80	R\$2,12	R\$2,55	R\$2,04
8.4.10	178	CPOS	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m <sup>2</sup>	0,80	R\$65,66	R\$79,12	R\$63,30
<b>8.5 BANHEIRO ADMINISTRATIVO</b>									<b>R\$2.164,16</b>
8.5.1	178	CPOS	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m <sup>2</sup>	3,80	R\$1,83	R\$2,20	R\$8,36
8.5.2	178	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	0,11	R\$102,83	R\$123,93	R\$14,13
8.5.3	178	CPOS	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m <sup>3</sup>	0,27	R\$585,57	R\$705,72	R\$187,72
8.5.4	178	CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m <sup>3</sup>	0,19	R\$481,11	R\$579,83	R\$110,17
8.5.5	178	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	3,80	R\$30,01	R\$36,16	R\$137,41
8.5.6	178	CPOS	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m <sup>2</sup>	14,15	R\$2,12	R\$2,55	R\$36,08
8.5.7	178	CPOS	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m <sup>2</sup>	20,62	R\$65,66	R\$79,12	R\$1.631,45
8.5.8	178	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m <sup>2</sup>	3,80	R\$8,49	R\$10,22	R\$38,84
<b>8.6 BANHEIRO FEMININO/PNE</b>									<b>R\$2.285,04</b>
8.6.1	178	CPOS	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m <sup>2</sup>	4,10	R\$1,83	R\$2,20	R\$9,02
8.6.2	178	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	0,12	R\$102,83	R\$123,93	R\$15,24
8.6.3	178	CPOS	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m <sup>3</sup>	0,29	R\$585,57	R\$705,72	R\$202,54

*Full*  
*or*  
*[Signature]*

*[Signature]*



8.6.4	178	CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m <sup>2</sup>	0,21	R\$481,11	R\$579,83	R\$118,87
8.6.5	178	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	4,10	R\$30,01	R\$36,16	R\$148,26
8.6.6	178	CPOS	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m <sup>2</sup>	14,84	R\$2,12	R\$2,55	R\$37,84
8.6.7	178	CPOS	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m <sup>2</sup>	21,63	R\$65,66	R\$79,12	R\$1.711,37
8.6.8	178	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m <sup>2</sup>	4,10	R\$8,49	R\$10,22	R\$41,90
<b>8.7</b>	<b>ANJOS DA VIDA - RODAPÉ: 7,0cm a 10,0cm</b>								<b>R\$1.194,72</b>
8.7.1	178	CPOS	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m <sup>2</sup>	8,61	R\$1,83	R\$2,20	R\$18,94
8.7.2	178	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	0,26	R\$102,83	R\$123,93	R\$32,01
8.7.3	178	CPOS	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m <sup>3</sup>	0,60	R\$585,57	R\$705,72	R\$425,34
8.7.4	178	CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m <sup>3</sup>	0,43	R\$481,11	R\$579,83	R\$249,62
8.7.5	178	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	8,61	R\$30,01	R\$36,16	R\$311,34
8.7.6	178	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	11,60	R\$4,04	R\$4,87	R\$56,49
8.7.7	178	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m <sup>2</sup>	8,61	R\$8,49	R\$10,22	R\$87,99
8.7.8	178	CPOS	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	11,60	R\$0,94	R\$1,12	R\$12,99
<b>8.8</b>	<b>VESTIÁRIO MASCULINO</b>								<b>R\$4.771,15</b>
8.8.1	178	CPOS	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m <sup>2</sup>	12,71	R\$1,83	R\$2,20	R\$27,96
8.8.2	178	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>2</sup>	0,38	R\$102,83	R\$123,93	R\$47,25
8.8.3	178	CPOS	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	m <sup>3</sup>	0,89	R\$585,57	R\$705,72	R\$627,88
8.8.4	178	CPOS	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m <sup>3</sup>	0,64	R\$481,11	R\$579,83	R\$368,48
8.8.5	178	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	12,71	R\$30,01	R\$36,16	R\$459,59
8.8.6	178	CPOS	03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m <sup>2</sup>	28,19	R\$2,12	R\$2,55	R\$71,88
8.8.7	178	CPOS	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m <sup>2</sup>	38,40	R\$65,66	R\$79,12	R\$3.038,21
8.8.8	178	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m <sup>2</sup>	12,71	R\$8,49	R\$10,22	R\$129,90
<b>8.9</b>	<b>PAIOL - RODAPÉ: 7,0cm a 10,0cm</b>								<b>R\$1.023,79</b>





8.9.1	178	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	19,78	R\$30,01	R\$36,16	R\$715,06
8.9.2	178	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	17,80	R\$4,04	R\$4,87	R\$86,69
8.9.7	178	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	19,78	R\$8,49	R\$10,22	R\$202,10
8.9.8	178	CPOS	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	17,80	R\$0,94	R\$1,12	R\$19,94
<b>8.10</b>	<b>ARMARIA - RODAPÉ: 7,0cm x 10,0cm</b>								<b>R\$854,64</b>
8.10.1	178	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	16,43	R\$30,01	R\$36,16	R\$593,93
8.10.2	178	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	15,50	R\$4,04	R\$4,87	R\$75,49
8.10.3	178	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	16,43	R\$8,49	R\$10,22	R\$167,86
8.10.4	178	CPOS	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	15,50	R\$0,94	R\$1,12	R\$17,36
<b>8.11</b>	<b>ROMU - RODAPÉ: 7,0cm x 10,0cm</b>								<b>R\$667,06</b>
8.11.1	178	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	12,60	R\$30,01	R\$36,16	R\$455,62
8.11.2	178	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	13,80	R\$4,04	R\$4,87	R\$67,21
8.11.3	178	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	12,60	R\$8,49	R\$10,22	R\$128,77
8.11.4	178	CPOS	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	13,80	R\$0,94	R\$1,12	R\$15,46
<b>8.12</b>	<b>CORREDOR INTERNO - RODAPÉ: 7,0cm x 10,0cm</b>								<b>R\$382,79</b>
8.12.1	178	CPOS	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	6,60	R\$30,01	R\$36,16	R\$238,66
8.12.2	178	CPOS	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	12,80	R\$4,04	R\$4,87	R\$62,34
8.12.3	178	CPOS	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	6,60	R\$8,49	R\$10,22	R\$67,45
8.12.4	178	CPOS	18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	12,80	R\$0,94	R\$1,12	R\$14,34

fall  
Zer



9 ESCADA METÁLICA										R\$2.234,89
9.1 INFRAESTRUTURA - BASE (40x40x40cm) - TAXA DE AÇO: 20Kg/m <sup>2</sup>										R\$357,43
9.1.1	178	CPOS	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m <sup>3</sup>	0,13	R\$42,58	R\$51,31	R\$6,57	
9.1.2	178	CPOS	12.01.020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	5,00	R\$44,52	R\$53,65	R\$268,25	
9.1.3	178	CPOS	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m <sup>3</sup>	0,13	R\$298,67	R\$359,95	R\$46,07	
9.1.4	178	CPOS	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m <sup>3</sup>	0,13	R\$119,70	R\$144,26	R\$18,47	
9.1.5	178	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	2,56	R\$3,86	R\$7,06	R\$18,07	
9.2 ESTRUTURA METÁLICA DA ESCADA - TAXA DE AÇO: 30Kg/m <sup>2</sup> - ÁREA: 8,38m <sup>2</sup>										R\$1.877,46
9.2.1	178	CPOS	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	kg	251,40	R\$4,06	R\$4,89	R\$1.229,35	
9.2.2	178	CPOS	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m <sup>2</sup>	16,76	R\$32,09	R\$38,67	R\$648,11	
10 PORTAS E JANELAS										#####
10.1 PORTAS DE MADEIRA/METAL										R\$7.915,41
10.1.1	mar/20	SINAPI	90841	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	UN	2,00	R\$649,56	R\$782,84	R\$1.565,68	
10.1.2	mar/20	SINAPI	90842	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	UN	1,00	R\$682,62	R\$822,69	R\$822,69	
10.1.3	mar/20	SINAPI	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	UN	5,00	R\$697,14	R\$840,19	R\$4.200,95	
10.1.4	mar/20	SINAPI	90844	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	UN	1,00	R\$713,66	R\$860,09	R\$860,09	
10.1.5	mar/20	SINAPI	94807	Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	UN	1,00	R\$386,66	R\$466,00	R\$466,00	
10.2 JANELAS E VIDROS										#####
10.2.1	178	CPOS	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m <sup>2</sup>	27,03	R\$554,35	R\$668,09	R\$18.058,47	
10.2.2	178	CPOS	26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	m <sup>2</sup>	27,03	R\$76,11	R\$91,73	R\$2.479,46	
10.2.3	178	CPOS	26.20.010	Massa para vidro	m	5,41	R\$4,04	R\$4,87	R\$26,33	
11 ACESSÓRIOS, PEÇAS SANITÁRIAS, DIVISÓRIAS E PORTAS DE FENÓLICA										R\$16.190,91
11.1 ACESSÓRIOS, PEÇAS SANITÁRIAS, DIVISÓRIAS E PORTAS FENÓLICAS										R\$16.060,67
11.1.1	178	CPOS	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	un	2,00	R\$95,08	R\$114,58	R\$229,16	
11.1.2	178	CPOS	30.01.064	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	1,00	R\$136,83	R\$164,90	R\$164,90	
11.1.3	178	CPOS	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	4,00	R\$436,57	R\$526,15	R\$2.104,60	

*[Handwritten signature]*



11.1.4	178	CPOS	44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	un	4,00	R\$9,77	R\$11,77	R\$47,08
11.1.5	178	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	4,00	R\$27,02	R\$32,56	R\$130,24
11.1.6	178	CPOS	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para tefil de 800 ml	un	4,00	R\$26,21	R\$31,58	R\$126,32
11.1.7	178	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	4,00	R\$49,91	R\$60,15	R\$240,60
11.1.8	178	CPOS	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	4,00	R\$38,15	R\$45,97	R\$183,88
11.1.9	178	CPOS	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	2,00	R\$388,67	R\$468,42	R\$936,84
11.1.10	178	CPOS	14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	m²	2,00	R\$840,67	R\$1.013,17	R\$2.026,34
11.1.11	178	CPOS	44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2"	un	2,00	R\$49,28	R\$59,38	R\$118,76
11.1.12	178	CPOS	47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4"	un	2,00	R\$220,37	R\$265,59	R\$531,18
11.1.13	178	CPOS	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	un	1,00	R\$212,94	R\$256,63	R\$256,63
11.1.14	178	CPOS	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	un	1,00	R\$335,55	R\$404,40	R\$404,40
11.1.15	178	CPOS	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	4,00	R\$154,47	R\$186,16	R\$744,64
11.1.16	178	CPOS	44.20.590	Válvula de PVC para lavatório	un	4,00	R\$4,37	R\$5,27	R\$21,08
11.1.17	178	CPOS	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	un	2,00	R\$80,20	R\$96,65	R\$193,30
11.1.18	178	CPOS	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	1,08	R\$361,01	R\$435,08	R\$469,89
11.1.19	178	CPOS	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	un	8,00	R\$8,48	R\$10,21	R\$81,68
11.1.20	178	CPOS	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	4,00	R\$365,15	R\$440,07	R\$1.760,28
11.1.21	178	CPOS	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m²	7,79	R\$160,26	R\$193,14	R\$1.503,59
11.1.22	178	CPOS	23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	un	4,00	R\$785,21	R\$946,32	R\$3.785,28
<b>12</b>	<b>PINTURA</b>								<b>R\$31.607,97</b>
<b>12.1</b>	<b>PORTA METÁLICA</b>								<b>R\$545,90</b>
12.1.1	mar/20	SINAPI	100757	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020	M2	11,76	R\$38,52	R\$46,42	R\$545,90
<b>12.2</b>	<b>Esquadria metálica</b>								<b>R\$7.503,64</b>
12.2.1	mar/20	SINAPI	100758	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020	M2	153,48	R\$40,57	R\$48,89	R\$7.503,64
<b>12.3</b>	<b>Porta de madeira +10%</b>								<b>R\$1.840,30</b>
12.3.1	mar/20	SINAPI	79466	Pintura com verniz poliuretano, 2 demãos	M2	78,08	R\$19,56	R\$23,57	R\$1.840,30
<b>12.4</b>	<b>Parede interna - pavimento térreo</b>								<b>R\$6.620,57</b>
12.4.1	mar/20	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	463,95	R\$11,84	R\$14,27	R\$6.620,57
<b>12.5</b>	<b>Teto - pavimento térreo</b>								<b>R\$4.188,25</b>
12.5.1	mar/20	SINAPI	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	M2	255,07	R\$13,63	R\$16,42	R\$4.188,25
<b>12.6</b>	<b>Parede externa - pavimento térreo</b>								<b>R\$4.603,93</b>

*Handwritten signature*

12.6.1	mar/20	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	322,63	R\$11,84	R\$14,27	R\$4.603,93
<b>12.7 PAREDE INTERNA - PAVIMENTO SUPERIOR</b>									<b>R\$2.063,01</b>
12.7.1	mar/20	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	144,57	R\$11,84	R\$14,27	R\$2.063,01
<b>12.8 Parede externa - pavimento superior</b>									<b>R\$2.413,70</b>
12.8.1	mar/20	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	169,15	R\$11,84	R\$14,27	R\$2.413,70
<b>12.9 Calçada externa</b>									<b>R\$1.828,67</b>
12.9.1	mar/20	SINAPI	74245/1	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	M2	99,33	R\$15,28	R\$18,41	R\$1.828,67
<b>13 SERVIÇOS FINAIS</b>									<b>R\$4.912,49</b>
<b>13.1 LIMPEZA DA OBRA</b>									<b>R\$4.912,49</b>
13.1.1	178	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	410,40	R\$9,94	R\$11,97	R\$4.912,49
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$264.381,92</b>

**Parágrafo Único:** Será de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do gestor de contrato, Sr. **Márcio José Paludeto**, Diretor de Departamento da Guarda Civil Municipal, portador do RG n.º 17.080.287-5 e CPF n.º 055.246.748-03, e Anderson Spinardi, Engenheiro de Trânsito, portador do RG n.º 22.122.205-4 e CPF n.º 122.909.148-35.

## DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

### Cláusula Segunda

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital da Carta Convite n.º 41/2020, bem como a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

### Cláusula Terceira

3.1. A vigência e o prazo da contratação se dará, por 06 (seis) meses, após a emissão da ordem de serviço, com possibilidade de prorrogação, desde que justificado pela empresa e aprovado pela Secretaria/Município de Salto, nos termos do art. 57, § 1º e 2º da Lei 8666/93.

3.2. Para o prazo de execução deverá o contratado seguir o cronograma físico-financeiro apresentado pela Secretaria de Defesa Social.

3.3. Na eventualidade de alguma suspensão ou outro elemento que resulte aditamento de prazo, incidirá a correção monetária calculada da data de apresentação da proposta, de forma que o reajuste tenha periodicidade anual a partir da apresentação da proposta, nos termos do art. 40, XI e conforme os precedentes do TCE/SP (00010727.989.19-6)

## DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

### Cláusula Quarta

4.1. O valor global da contratação é de Valor Total – **R\$264.381,92**(duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

4.2. O pagamento ocorrerá em 10(dez) dias, descontada a dezena, após apresentação de documento fiscal, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos na Secretaria de Finanças.

4.3. As medições serão realizadas mensalmente, e será autorizada a emissão da nota fiscal, mediante aferição da fiscalização da Prefeitura.

4.4. Na ocorrência de rejeição das notas fiscais, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 4.3, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6. A Contratada, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Convite nº 41/2020 e Contrato Administrativo nº 296/2020.

4.7. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.8. Nos preços contratados constituirá a única e completa remuneração para os serviços objeto deste certame, deverão estar inclusos mão de obra, material, equipamentos, custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

4.9. O contratado teve a faculdade, prévia, de visitar as vias em que serão executados os serviços contratados, assim como consultar projetos, tendo formal conhecimento desses elementos, assim como das condições e peculiaridades da obra, não podendo no futuro, alegar condição pré-existente como, por exemplo, condição do terreno, localização, pavimentação e drenagens existentes, complexidade da obra como situação ensejadora de aditivos contratuais.

## DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

### Cláusula Quinta

5.1. A verba para pagamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.14.01.449051.06.122.0003.2.668.01.110000 (ficha 462), Fonte Tesouro, da Secretaria de Defesa Social e será de responsabilidade do Município de Salto.

## DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

### Cláusula Sexta

6.1. Declaração expressa dando garantia da obra por um período de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro, no momento da assinatura do contrato, caso declarado vencedor.

6.2. A obra concluída ficará em observação durante 03 (três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida, mediante apresentação de laudo/memorial das obras, instruído com fotos, pela Secretaria de Defesa Social, através do competente Termo de Entrega/Aceite.

6.3. É obrigação da licitante/contratada responsabilizar-se, pelo período de 05(cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, sejam em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil.

## DAS PENALIDADES

### Cláusula Sétima

7.1. O descumprimento do Instrumento Convocatório/Contrato, sujeitará a licitante/contratada, as seguintes sanções; não necessariamente nesta ordem, podendo ser cumulativa, dependendo da infração e respeitando-se o contraditório:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Rescisão contratual unilateral pela Prefeitura;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Cláusula Oitava

8.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, os documentos, as propostas, seus anexos e contrato, bem como, correspondências, notificações, etc.

8.2. A Contratada, apresentou para assinatura deste ato, os seguintes documentos:

a) Qualificação do engenheiro responsável pelos serviços, com inscrição no CREA comprovando vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, ou ainda declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços prestador autônomo);

b) Garantia no valor de R\$ 2.643.81, referente a 1% (um por cento) do valor do contrato, na forma de Seguro de garantia), devendo esta ficar em poder da Tesouraria Municipal.

b.1) A garantia contratual somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra, e dirimidas eventuais questões pendentes, mediante requerimento dirigida à Sr. Secretário de Defesa Social.

8.3. A Contratada obriga-se a manter, desde a proposta apresentada até a efetiva execução dos serviços/materiais, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.

8.4. Serão de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social as orientações e fiscalização dos serviços em execução.

8.5. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho, pois são de sua exclusiva responsabilidade, assim como também são de sua inteira responsabilidade, as reparações de



danos eventualmente provocados contra terceiros, durante a execução dos serviços objeto deste instrumento.

8.6. A Contratada empregará, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do Município de Salto.

8.7. A Contratada deverá proceder à substituição, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização do Município de Salto como inadequados à execução dos serviços.

8.8. Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti a Secretaria de Defesa Social do Município de Salto que elaborará, se for o caso, documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, medição dos serviços.

8.9. A fiscalização do Município de Salto poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço em desacordo com as especificações previstas pela Contratante.

8.10. A Contratada responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

8.11. A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar e a Contratada deverá cumprir, a comprovação do contrato de trabalho, a regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus funcionários e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por funcionário ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.

8.12. Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do Decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e suas atualizações.

8.13. Poderá o Município de Salto, a qualquer tempo, solicitar à Contratada a substituição de qualquer de seus funcionários ligados diretamente aos serviços, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação, desde que haja motivo danoso ao bom andamento dos serviços.

8.14. A contratada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8666/93, poderá subcontratar os serviços, mediante prévia e expressa autorização, na forma escrita, da Secretaria de Defesa Social, e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital desta Carta Convite nº 41/2020, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este.

8.15. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município

pll



de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

8.16. A Contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1.382/90, que fazem parte integrante desta Carta Convite nº 41/2020.

8.17. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8666/93.

8.18. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8666/93.

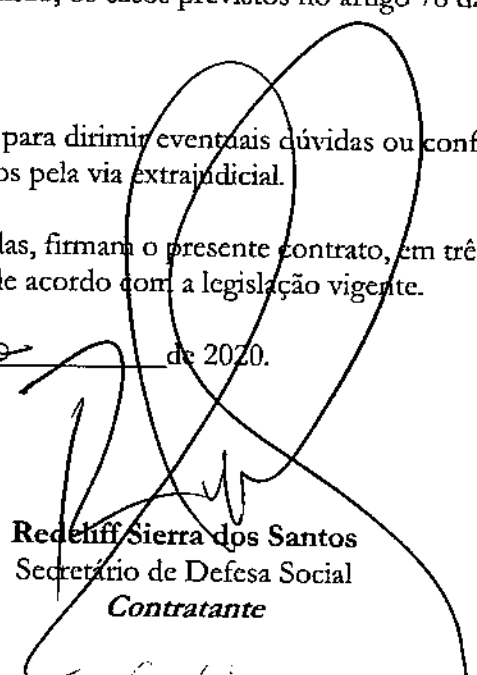
### DO FORO

#### Cláusula Nona:

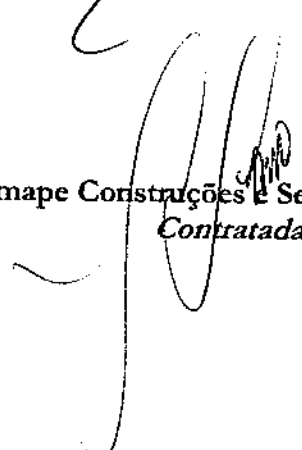
9.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 15 de setembro de 2020.



**Redeliff Sierra dos Santos**  
Secretário de Defesa Social  
*Contratante*

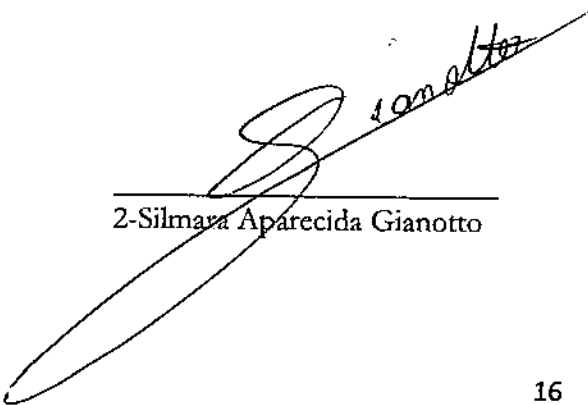


**Promape Construções e Serviços Ltda Me**  
*Contratada*

Testemunhas:



1-Estela Rosana Raiz da Silva



2-Silmara Aparecida Gianotto





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO**

**CONTRATADO: PROMAPE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 296/2020**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMTT, SITUADOS NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1840 – JD. CELANI, SALTO/SP**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 15 de Setembro de 2020.

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, CEP 13324-312, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Redcliff Sierra dos Santos

Cargo: Secretário de Defesa Social

CPF: 070.915.258-25 RG: 17.367.396-X

Data de Nascimento: 30/03/1966

Endereço residencial completo: Rua professor Nelson Álvaro Figueiredo Brito, 290, Jardim Torres  
São José, Jundiá - SP, CEP: 13214-530

E-mail institucional: [secretario.defesasocial@salto.sp.gov.br](mailto:secretario.defesasocial@salto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [redcliff@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:redcliff@policiamilitar.sp.gov.br)

Telefone (s): (11)99688-0842

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Jorge Gregório de Faria

Cargo: Empresário

CPF: 088.414.198-57 RG: 15.673.898-3

Data de Nascimento: 25/05/1966

Endereço residencial completo: Rua Das Estrelas, nº 312, Condomínio Fechado Village Haras São  
Luiz, na Cidade de Salto/SP CEP: 13.329-128.

E-mail institucional: [promapeconstrucao@ig.com.br](mailto:promapeconstrucao@ig.com.br)

E-mail pessoal: [promapeconstrucao@ig.com.br](mailto:promapeconstrucao@ig.com.br)

Telefone (s): (11) 94762-7429/ (11) 6187-2413 (11)99593-5272

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.